



LEI Nº 1.036/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

“Altera o § 2º da Lei Municipal nº 928/2013 e dá outras providências”.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 928/2013 passa a vigorar com a seguinte redação.

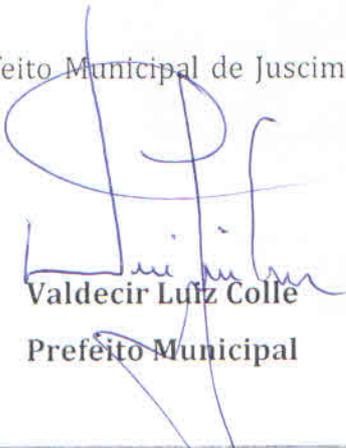
Art. 1º - (...)

(...)

§ 2º O valor obtido com a alienação será destinado à aquisição de uma ambulância semi UTI, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e havendo saldo, será destinado para a conclusão do poço artesiano do Bairro Cajus.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso,
aos 18 de Abril de 2016.


Valdecir Luiz Colle

Prefeito Municipal